



# DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 3199-9631

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 • Edição 232

[www.sjb.rj.gov.br](http://www.sjb.rj.gov.br)

## Gabinete

Carla Caputi

### DECRETO nº 158/23, de 21 de dezembro de 2023

#### Novo Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Sustentável Sanjoanense – FUNDESSAN.

A Prefeita Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado o Novo Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Sustentável Sanjoanense – FUNDESSAN, na forma abaixo:

**Art.2º** Os atos complementares para execução deste Regulamento serão propostos e aprovados pelo Conselho Gestor.

#### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANJOANENSE - FUNDESSAN NOVO REGULAMENTO

##### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.3º** O Fundo de Desenvolvimento Sustentável Sanjoanense – FUNDESSAN, criado pela Lei Municipal nº 104, de 16 de dezembro de 2008, alterado pelas Leis 177/2010, 1027/2023 e 1086/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Informatização, passará a ser regido por este Regulamento.

**§ 1º** - O principal objetivo do FUNDESSAN é prover recursos para o fomento de ações, programas e projetos de desenvolvimento sustentável nos diferentes setores da economia exclusivamente dentro do Município de São João da Barra.

**§ 2º** - O Conselho Gestor ficará encarregado da análise e avaliação de cada investimento proposto.

**§ 3º** - A análise de viabilidade econômico-financeira será realizada por Instituição Financeira licitada pelo Município.

##### CAPÍTULO II – DO CONSELHO GESTOR

**Art.4º** O Conselho Gestor será formado por um representante do Gabinete do Chefe do Executivo; um representante da Secretaria de Planejamento e Informatização, um representante da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, um representante da Secretaria de Agricultura, um representante da Secretaria de Fazenda, um representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, um representante da Procuradoria Geral, um representante da Secretaria de Pesca e Aquicultura e um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, todos da estrutura administrativa do Município de São João da Barra e terão mandato equivalente ao tempo do próprio mandato do Chefe do Executivo.

**Art.5º** O Conselho Gestor é o encarregado pela administração do FUNDESSAN e funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Informatização, bem como o

atendimento ao público se dará nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, porém poderá reunir-se e deliberar em qualquer local, desde que esse ato represente motivo para difusão do próprio Fundo, visando a sua popularização.

**Art.6º** Para melhor estruturação de sua atuação, o Conselho Gestor terá, além do Presidente e do Tesoureiro, ambos indicados pelo Chefe do Executivo, um secretário eleito entre os seus membros, ficando este encarregado de convocar as reuniões e providenciar o arquivamento de todos os seus atos, através de atas que deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município, em no máximo 30 (trinta) dias após as reuniões.

**Art.7º** O Conselho Gestor decidirá por maioria dos seus membros.

**Art.8º** Os Conselheiros que trabalharão na Administração do FUNDESSAN serão indicados através de Portaria pelo seu Presidente.

**Art.9º** Compete ao Conselho Gestor e somente a ele:

**I** -receptionar e aprovar os projetos que objetivem os recursos do FUNDESSAN;

**II** -propor contratos ou convênios que serão realizados através do Fundo para análise de viabilidade econômico-financeira do projeto e de risco deste e dos seus riscos e dos tomadores junto à instituição financeira oficial detentora de renomada experiência naquelas matérias nos termos da Lei n.º 8.666/93 e/ou da Lei nº 14.133/21;

**III** -fiscalizar a aplicação dos recursos junto com o agente financeiro, ou independente dele, conforme decisão do Conselho Gestor;

**IV** -prestar contas, de acordo com a legislação pertinente, de todos os seus atos e especialmente dos recursos aplicados pelo FUNDESSAN;

**V** -reunir-se, logo após a nomeação, para escolha do secretário, dentre seus membros;

**VI** -zelar pela mais viável aplicação dos recursos, dentro dos princípios que nortearam a criação do FUNDESSAN;

**Art. 10º** As despesas necessárias aos trabalhos do Conselho Gestor serão custeadas por recursos do próprio Fundo.

##### Capítulo III – DA CONCESSÃO DE CRÉDITO

**Art. 11º** O FUNDESSAN atuará com duas modalidades de concessão de crédito:

**I** – Empréstimo Tradicional;

**II** – Empréstimo Fácil.

##### SEÇÃO I

##### EMPRÉSTIMO TRADICIONAL

**Art.12º** As empresas que possuem faturamento anual acima 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) que pretenderem recursos do FUNDESSAN deverão encaminhar os projetos ao Conselho Gestor, a quem caberá à análise e aprovação, ou não.

**Art.13º** Os projetos deverão ser relativos a atividades não contempladas por outros programas de financiamento,



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente

Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Viewer®

de modo a que o desenvolvimento seja baseado na maior diversidade possível.

**Art.14º** Os projetos encaminhados ao Conselho Gestor deverão estar acompanhados dentre outros, dos seguintes documentos:

**I** - encaminhamento do projeto, com caracterização do mesmo, firmada pelo representante legal do postulante ou procurador com poderes específicos;

**II** - identificação dos profissionais e, se for o caso, do escritório que elaborou o projeto, indicando os nomes e qualificação dos técnicos que tiveram participação na sua elaboração e o número de registro do respectivo conselho regional;

**III** - declaração dos responsáveis pela elaboração do projeto assumindo inteira responsabilidade pelos dados e informações nele contidos;

**IV** - declaração dos responsáveis pela elaboração do projeto assegurando a não participação de agente público em atividade ou servidor público do Município de São João da Barra;

**V** - informações e identificação sobre o quadro social da empresa titular do projeto;

**VI** - apresentação de certidões negativas da pessoa jurídica e dos seus respectivos sócios da tomadora dos recursos junto:

**a)** cartórios distribuidores da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho;

**b)** certidões de regularidade fiscal ante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como o FGTS e o INSS;

**VII** - informar e comprovar a existência das garantias a serem oferecidas ao Fundo na contratação das operações.

**VIII** - projeto básico e executivo contendo plantas de todas as obras com especificações e orçamentos detalhados, bem como as relativas às instalações, obras preliminares e complementares, assinados por profissionais habilitados e com anotações de responsabilidade técnica, no que couber;

**IX** - catálogo de especificações técnicas, contratos e propostas relativos à máquinas, equipamentos, aparelhos, implementos e veículos, móveis, utensílios, embarcações e outros, no que couber;

**X** - certidão do registro de imóveis comprovando a incorporação do direito de propriedade da área onde se localizará o projeto ao patrimônio da interessada.

**Art.15º** A liberação dos recursos de financiamento será limitada a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme as regras a serem definidas pelo Conselho Gestor.

## SEÇÃO II

### EMPRÉSTIMO FÁCIL

**Art.16º** O Empréstimo Fácil será destinado apenas para as seguintes categorias:

**I** - pessoas jurídicas sediadas no Município de São João da Barra que não ultrapassaram R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) de faturamento nos últimos 12 (doze) meses ou no último ano calendário para micro e pequenas empresas;

**II** - produtores rurais cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura de São João da Barra e nos órgãos responsáveis;

**III** - pescadores e/ou marisqueiras cadastrados na Secretaria de Pesca e Aquicultura de São João da Barra e nos órgãos responsáveis;

**IV** - Pessoas físicas quando se tratar de aquisição de equipamentos de geração de energia limpa para o próprio

consumo, desde que os imóveis estejam cadastrados na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de São João da Barra.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As pessoas jurídicas e físicas referentes aos incisos II, III e IV deverão estar dentro do limite de faturamento/recebimento anual estipulado no inciso I deste artigo.

**Art.17º** Os recursos liberados na forma de Empréstimo Fácil deverão seguir os seguintes ritos:

**I** - empréstimos de 5.000,00 (cinco mil reais) até 10.000,00 (dez mil reais), a carência para pagamento será de 30 (trinta) dias e as parcelas a serem pagas serão divididas em 18 (dezoito) prestações mensais e consecutivas;

**II** - empréstimos de 10.001,00 (dez mil e um reais) até 15.000,00 (quinze mil reais), a carência para pagamento será de 60 (sessenta) dias e as parcelas a serem pagas serão divididas em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas;

**III** - empréstimos de 15.001,00 (quinze mil e um reais) até 20.000,00 (vinte mil reais), a carência para pagamento será de 90 (noventa) dias e as parcelas a serem pagas serão divididas em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas;

**IV** - empréstimos de 20.001,00 (vinte mil e um reais) até 30.000,00 (trinta mil reais), a carência para pagamento será de 120 (cento e vinte) dias e as parcelas a serem pagas serão divididas em 36 (trinta e seis) prestações mensais e consecutivas.

**Art.18º** Para obtenção do Empréstimo Fácil o tomador do crédito deverá apresentar a seguinte documentação:

**I** - formulário específico fornecido pelo FUNDESSAN, o qual deverá conter a finalidade e a justificativa do empréstimo;

**II** - documento oficial com foto e CPF;

**III** - comprovante de residência atualizado;

**IV** - cadastro na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura (no caso de pescador ou marisqueira) e nos órgãos responsáveis;

**V** - cadastro na Secretaria Municipal de Agricultura (no caso de produtor rural) e nos órgãos responsáveis;

**VI** - CND Municipal da pessoa física e/ou pessoa jurídica;

**VII** - Imposto de renda ou comprovante de renda da pessoa física e/ou pessoa jurídica;

**VIII** - ato constitutivo da JUCERJA ou órgão competente;

**IX** - cartão CNPJ;

**X** - inscrição Estadual se for o caso;

**XI** - Alvará de Localização e Funcionamento;

**XII** - Comprovante de faturamento da empresa;

**XIII** - inscrição imobiliária, quando for o caso;

**XIV** - Certidão negativa do SERASA;

**XV** - demais documentos que o Conselho Gestor julgar necessário.

**Art.19º** O tomador para obter o recurso não poderá estar inscrito em nenhum órgão de proteção ao crédito como inadimplente.

**Art.20º** O recurso será disponibilizado em sua totalidade, após aprovação do Conselho Gestor.

**Art.21º** O tomador do crédito deverá prestar contas parcialmente ao Conselho Gestor, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e em sua totalidade em 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do recurso.

**§ 1º** - A prestação de contas será realizada através das notas fiscais e dos extratos bancários, quando for o caso de veículos usados serão utilizados documentos dos órgãos oficiais para

comprovação do valor.

§ 2º - Caso entenda necessário, o Conselho Gestor poderá solicitar, para fins de prestação de contas, outros documentos, além dos já elencados no parágrafo anterior.

#### Capítulo IV – DAS PENALIDADES

**Art.22º** Em caso inadimplência, além da correção monetária e dos juros contratuais, incidirão também, multa convencional, sobre as parcelas inadimplidas escalonada da seguinte forma:  
**I** - até 30 (trinta) dias de atraso, multa de 5% (cinco por cento);  
**II** - até 60 (sessenta) dias de atraso, multa de 7% (sete por cento);  
**III** - até 90 (noventa) ou mais dias de atraso, multa de 10% (dez por cento).

#### Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO

**Art.23º** A prestação de contas do FUNDESSAN será feita anualmente pelo Conselho Gestor e deverá ser submetida para aprovação da Controladoria de Auditoria e Controle Interno do Município de São João da Barra, que após parecer fundamentado encaminhará a mesma ao Chefe do Executivo para aprovação final.

#### Capítulo VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.24º** Os casos eventualmente omissos no presente regulamento e que forem detectados pelo Conselho Gestor, passarão a fazer parte deste instrumento de operacionalização do Fundo, devendo constar em ata a alteração ou o acréscimo realizado.

**Art.25-** Incumbe ao Conselho Gestor, independente do controle contábil do agente financeiro, fazer total acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo, mantendo um controle próprio que será orientador da prestação de contas anual do Conselho Gestor.

**Art.26-** O presente regulamento é parte integrante do FUNDESSAN, devidamente compatível com a legislação em vigor e qualquer alteração produzida pelo Conselho Gestor, será validada mediante publicação, após aprovada pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art.27-** Este Novo Regulamento entra em vigor após a sua publicação.

**Art.28** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 21 de dezembro de 2023.

**Karla Chagas Maia**  
Prefeita

## Comunicação Social

Rodrigo Florêncio Machado

**CONVITE Nº 022/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4233/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR DEDICADO DE E-MAIL, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTEÚDO DA WEB PARA PORTAL INSTITUCIONAL, MANUTENÇÃO CONTÍNUA, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DE WEB SITE OFICIAL (WWW.SJB.RJ.GOV.BR) DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

**CONTRATANTE:** Município de São João da Barra/RJ por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social;  
**CONTRATADA:** PORTALGOV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; CNPJ: 03.560.097/0001-85;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses a partir da data de publicação do extrato de contrato;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.131.1820.2020.0000;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.58;  
**FONTE:** 1.704; **FICHA:** 224;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 23, I, "a", da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

São João da Barra, 09 de outubro de 2023.

**Rodrigo Florêncio Machado**

**Secretário Municipal de Comunicação Social**

\*Publicado por omissão no D.O. 10/10/2023.

## Cultura

Gilwagner Amaral Miranda

### EDITAL PARA O CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE CASAS E COMÉRCIOS

A Prefeitura Municipal de São João da Barra, representada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, torna público o presente Edital com o regulamento do **CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE CASAS E COMÉRCIOS**, que estabelece definições, normas e deliberações sobre o concurso que dispunha de um total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em premiação com parceria da **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer – SECTUR**.

#### 1. DAS DEFINIÇÕES

**1.1.** Para efeitos deste Regulamento adotam-se as seguintes definições:

- "Secretaria Municipal de Cultura": Denominada nesta Chamada simplesmente SECULT;
- "Participante": Pessoa física que assume a responsabilidade legal junto à SECULT de todas as informações para inscrição/participação;
- "Comissão Organizadora": responsável pela logística e gestão do concurso.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

São João da Barra tem uma potencialidade cultural que a cada ano vai se aprimorando. A celebração de Natal no município vem ganhando uma tonalidade de turismo cultural. A Prefeitura Municipal de São João da Barra, pela SECULT, destina R\$13.000,00 (trezemil reais) de seus recursos próprios para cumprimento da premiação do concurso.

#### 3. DOS OBJETIVOS

**3.1.** A promoção do CONCURSO NATALINO tem como objetivos:

- desenvolver atividades artístico-culturais no município de São João da Barra;
- fomentar o desenvolvimento da produção cultural;
- estimular processos criativos de ornamentação que resultem em produtos culturais inéditos para celebração de Natal;
- valorizar os segmentos culturais com políticas públicas de cultura que fomentem a classe artística;



e) valorizar a arte natalina;

**4. DO CRONOGRAMA**

**4.1.** As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas de acordo com o cronograma disposto neste regulamento.

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	06.12.2023 a 19.12.2023
Apreciação da Comissão julgadora	21.12.2023
Divulgação dos resultados	22.12.2023

As inscrições deverão ser realizadas das 9 horas às 17 horas, de segunda sexta, do dia 06 de dezembro de 2023 até o dia 19 de dezembro de 2023, no Centro Cultural Narcisa Amália, localizado na Rua Barão de Barcelos, nº 01 – centro de São João da Barra.

**4.2.** Toda a documentação necessária deverá ser colocada em envelope com o assunto “Concurso de Ornamentação Natalina de Casas e Comércio”. Eis as cópias da documentação:

**a)** Documento de identificação com foto e assinatura: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) do Participante.

**b)** CPF

**c)** Comprovante de residência

**d)** Comprovante bancário (frente e verso do cartão)

**i.** Não será aceita conta poupança;

**ii.** O Participante poderá autorizar terceiro para o recebimento da premiação conforme termo em anexo. Neste caso o cartão bancário deverá ser do procurador.

**e)** Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

**i.** A Ficha de Inscrição estará disponível para download na divulgação do festival.

**f)** CND – Certidão de Negativa de Débitos Municipal como prova de regularidade na cidade de origem do participante.

**4.2.1.** É de inteira responsabilidade do Participante a conferência da documentação e das informações contidas na Ficha de Inscrição, correndo risco de inabilitação.

**4.3.** A pessoa responsável pela inscrição deve ser a moradora – proprietária ou locadora, mesma questão para o comércio, ou seja, quem neste momento está usufruindo do espaço.

**4.4.** Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida;

**4.5.** Não será aceito o envio de documentação além da solicitada;

**4.6.** Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do Participante, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis;

**4.7.** O ônus da participação neste concurso, incluídas possíveis despesas, é de exclusiva responsabilidade do Participante;

**4.8.** O prazo de inscrição das propostas poderá ser prorrogado por livre decisão da SECULT, caso entenda que seja necessário;

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Qualquer morador ou comerciante de todo município de São João da Barra poderá participar do concurso.

**5.2.** Só serão aceitas inscrições de pessoas físicas.

**5.3.** Serão aceitas somente as inscrições que apresentem trabalho no âmbito da ornamentação natalina.

**6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** O valor dos recursos destinados ao repasse do Concurso de Ornamentação Natalina de Casas e Comércio, corresponde ao total de R\$13.000,00 (treze mil reais).

**6.2.** A distribuição da premiação se dará em duas modalidades – Casas e Comércio:

1º lugar Casa – R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

2º lugar Casa – R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

3º lugar Casa – R\$1.000,00 (um mil reais)

1º lugar Comércio – R\$3.000,00 (três mil reais)

2º lugar Comércio – R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar Comércio – R\$1.000,00 (um mil reais)

**6.3.** Os recursos financeiros destinados à premiação dos projetos serão transferidos pela Prefeitura Municipal de São João da Barra via SECULT.

**6.4.** Os recursos desembolsados pela SECULT serão transferidos aos vencedores em parcela única, em conta corrente cadastrada no ato da inscrição, respeitando o tempo dos trâmites burocráticos e processuais internos.

**a)** O pagamento será realizado em até 60 dias úteis.

**6.5.** Não serão aceitas contassalário, apenas conta corrente que esteja no nome do Participante inscrito ou de terceiros com termo de autorização preenchido e assinado.

**6.6.** Impostos e encargos sociais (ISS, IRRF – PJ e PF) serão retidos na fonte nos termos da legislação vigente.

**7. DOS JULGAMENTOS**

O Concurso terá uma Comissão Julgadora composta por pessoas de notório saber, expertise artística, qualificação técnica e/ou teórica para julgarem as ornamentações natalinas.

**7.1.** A Comissão Julgadora terá como critérios de avaliação e julgamento os seguintes parâmetros:

- Iluminação – jogo de luzes, brilho;
- Criatividade – Processo criativo, inovação;
- Ornamentação – Percepção cênica; coerência temática; qualidade da produção.

**7.2.** As notas terão valor de 5 (cinco) a 10 (dez) podendo utilizar apenas 1 (uma) casa decimal.

**7.3.** No caso de empate entre Participantes, a Comissão Julgadora estabelecerá o desempate pela maior nota total dada pelo (a) presidente da Comissão Julgadora. Caso persista o empate, serão definidos os seguintes critérios de desempate:

**a)** Maior nota total de Ornamentação

**b)** Maior nota total de Criatividade

**c)** Maior nota total de Iluminação

**7.4.** Não caberá recurso quanto à análise de mérito da Comissão Julgadora, cujas pontuações e decisões são soberanas.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Itens omisso no regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora;

**8.2.** Esclarecimentos acerca do conteúdo deste regulamento poderão ser obtidos no Centro Cultural Narcisa Amália, das 9h às 17h, de segunda a sexta.

**8.3.** A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra

o jurado;

**8.4.** Os direitos de utilização das imagens, voz, vídeos das apresentações para fins culturais, promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso da Prefeitura Municipal de São João da Barra, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

**8.5.** São de exclusiva responsabilidade do Participante os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletiva oriundos da execução de suas ações, assim como, qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando a Prefeitura de São João da Barra isenta de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

**8.6.** O Participante fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que possam vir a incidir sobre sua participação no Concurso, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98. A Prefeitura de São João da Barra e a SECULT não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal nº 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o Participante toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido.

**8.7.** Ao se inscrever, o Participante declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na apresentação não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

**8.8.** Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), o Participante deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como, pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

**8.9.** À SECULT fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

**8.10.** Constitui obrigação do Participante todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

**8.11.** Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do Participante.

**8.12.** O Participante se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da apresentação.

**8.13.** Do presente Edital não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

**8.14.** Fica eleito o Foro da Cidade de São João da Barra para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

**8.15.** A inscrição pressupõe a prévia e integral concordância com as disposições previstas neste Edital, sendo o Participante o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2023.

**Gilwagner Amaral Miranda**  
**Secretário Municipal de Cultura**

### **CONVOCAÇÃO PARA 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE FORMA HÍBRIDA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CMC**

**CONVOCAMOS** os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes, entidades de classes culturais, usuários e/ou de organizações coletivas que tenham atividade cultural no município de São João da Barra para a **48ª Reunião Presencial Ordinária**, no dia **26 de DEZEMBRO (terça-feira)**, início às **14h30**, no endereço Palácio Cultural Carlos Martins com as seguintes ações:

**01- Retrospectiva das ações do Conselho neste ano e estabelecimentos de metas para 2024.**

**02- Assuntos gerais.**

São João da Barra, 21 de dezembro de 2023.

**João Filipe da Silva Amaral**  
**Presidente do C.M.C**

### **Educação**

Angélica Rodrigues da Silva

### **Portaria SEMED nº 035/23, de 21 de dezembro de 2023 DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO, REGULAMENTA O ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 51 DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Recadastramento dos beneficiários do Programa Municipal de Incentivo do Ensino Universitário.

#### **DO PRAZO**

**Art.1º** O recadastramento será realizado em dias úteis, no período de **15/01/2024 a 25/01/2024**, presencialmente, no horário das 9h às 17h no **Departamento de Bolsas, no andar térreo da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Coronel Cintra, nº 141, Centro de São João da Barra.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO**

**Art.2º** O candidato deverá preencher os requisitos estabelecidos no Decreto nº 51/2023, além de apresentar, no momento do recadastramento, toda a documentação exigida no Decreto acima mencionado, de forma clara e completa, sob pena de ter seu pedido de recadastramento indeferido.

#### **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**Art.3º** O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:  
I – Requerimento de renovação (anexo I);  
II - Projeto de contribuição para o município na área do curso

realizado;  
III - Declaração de CR (Coeficiente de Rendimento) e Frequência, original, assinada e carimbada pela instituição de Ensino, ou equivalente (QRCODE ou assinatura eletrônica);  
IV - Comprovante original de matrícula em instituição de Ensino Superior (graduação) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (carimbado e assinado pela instituição, com QRCODE ou com assinatura eletrônica);  
V - Boleto e Comprovante de pagamento da mensalidade do mês de **janeiro/2024**;  
VI - Comprovante de residência atualizado (novembro, dezembro e/ou janeiro);  
VII - Comprovante de renda atualizado (novembro, dezembro e/ou janeiro)

**Parágrafo Único** - A ausência de assinatura no requerimento de renovação, e no projeto, bem como a falta de qualquer dos documentos previstos neste artigo, implicará em indeferimento de plano do pedido de cadastramento.

#### DO PROJETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O MUNICÍPIO

**Art.4º** - O projeto que consta do artigo 11 do Decreto nº 51/2023 deverá ser apresentado na forma de proposta, que possa ser desenvolvida pelo poder executivo, e que contribua para o crescimento do município e o bem estar da população sanjoanense.

**Parágrafo 1º** - O projeto poderá ser realizado em grupos de até 5 estudantes da mesma área ou áreas afins, que sejam bolsistas, os quais deverão apresentar, cada um, uma via do projeto (com nome de todos os participantes do grupo), por ocasião do cadastramento individual.

**Parágrafo 2º** - O projeto deve ser elaborado pelo (s) aluno (s), que não poderá (ão) apresentar projetos copiados da *internet* ou realizados por outras pessoas.

**Parágrafo 3º** - O projeto regulamentado neste artigo, será exigido apenas para alunos que estiverem matriculados no 3º (terceiro) período em diante.

#### DOS PRAZOS

**Art.5º** Os prazos estabelecidos neste artigo são improrrogáveis e não serão aceitas inscrições ou recursos apresentados após o prazo final previsto, sendo considerados intempestivos e implicando no seu indeferimento de plano.

DATA	INSTITUIÇÃO
15/01/2024	ISECENSA
16/01/2024	UCAM E UNIFLU
17/01/2024	UNIVERSO
18/01/2024	ESTÁCIO DE SÁ
19 a 25/01/2024	DEMAIS FACULDADES

#### DOS RECURSOS

**Art. 6º** O candidato que tiver seu cadastramento indeferido, o que será comunicado por e-mail, poderá apresentar recurso até o dia **26/01/2024**, através de requerimento, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São João da Barra.

**Parágrafo primeiro** - O aluno deverá manter seu cadastro atualizado, e informar seu e-mail corretamente, de forma legível, na ocasião do cadastramento, sendo inteiramente responsável da informação prestada.

#### DO CADASTRAMENTO PRESENCIAL

**Art.7º** O cadastramento deverá ser realizado presencialmente

e pessoalmente pelo aluno, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Calendário que consta do artigo 5º.

**Art.8º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 20 de dezembro de 2023.

**Angélica Rodrigues da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**SJB**

#### ANEXO I REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, estudante universitário, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RGnº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, e e-mail \_\_\_\_\_ para envio de informações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ venho por meio deste, REQUERER a renovação do meu cadastro no programa municipal de incentivo ao ensino universitário.

Informo que ratifico todas as informações prestadas por ocasião da minha inscrição no programa, e que permaneço residindo no mesmo endereço, possuindo as mesmas condições de composição familiar e renda, e em caso de mudança, estarei comunicando a municipalidade.

Tenho ciência de que, em caso de dúvida, nas afirmações supra, o Município poderá encaminhar pessoa responsável à minha residência, para a apuração dos fatos informados.

Tenho ciência de que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de Lei, caso haja falsidade na declaração supra.

São João da Barra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

**Portaria SEMED nº 034/23, de 18 de dezembro de 2023 TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º**- Tornar pública a homologação do resultado final do processo seletivo para cadastramento no programa municipal de incentivo ao ensino universitário, após análise de recursos, conforme abaixo relacionado:

Nº PROTOCOLO	RESULTADO
0200003696/2023	DEFERIDO
0200003734/2023	DEFERIDO
0200003403/2023	DEFERIDO
0200003511/2023	DEFERIDO
0200003461/2023	DEFERIDO



0200003516/2023	DEFERIDO
0200003561/2023	DEFERIDO
0200003411/2023	DEFERIDO
0200003438/2023	DEFERIDO
0200003721/2023	DEFERIDO
0200003548/2023	DEFERIDO
0200003401/2023	DEFERIDO
0200003502/2023	DEFERIDO
0200003446/2023	DEFERIDO
0200003524/2023	DEFERIDO
0200003747/2023	DEFERIDO
0200003452/2023	DEFERIDO
0200003453/2023	DEFERIDO
0200003558/2023	DEFERIDO
0200003681/2023	DEFERIDO
0200003436/2023	DEFERIDO
0200003434/2023	DEFERIDO
0200003611/2023	DEFERIDO
0200003733/2023	DEFERIDO
0200003421/2023	DEFERIDO
0200003678/2023	DEFERIDO
0200003543/2023	DEFERIDO
0200003728/2023	DEFERIDO
0200003465/2023	DEFERIDO
0200003620/2023	DEFERIDO
0200003650/2023	DEFERIDO
0200003608/2023	DEFERIDO
0200003613/2023	DEFERIDO
0200003737/2023	DEFERIDO
0200003632/2023	DEFERIDO
0200003547/2023	DEFERIDO
0200003448/2023	DEFERIDO
0200003469/2023	DEFERIDO
0200003510/2023	DEFERIDO
0200003417/2023	DEFERIDO
0200003422/2023	DEFERIDO
0200003571/2023	DEFERIDO
0200003404/2023	DEFERIDO
0200003683/2023	DEFERIDO
0200003674/2023	DEFERIDO
0200003498/2023	DEFERIDO
0200003400/2023	DEFERIDO
0200003742/2023	DEFERIDO
0200003711/2023	DEFERIDO
0200003493/2023	DEFERIDO
0200003581/2023	DEFERIDO
0200008221/2023	DEFERIDO

0200003442/2023	DEFERIDO
0200003420/2023	DEFERIDO
0200003680/2023	DEFERIDO
0200003587/2023	DEFERIDO
0200003667/2023	DEFERIDO
0200003415/2023	DEFERIDO
0200003619/2023	DEFERIDO
0200003617/2023	DEFERIDO
0200003719/2023	DEFERIDO
0200003688/2023	DEFERIDO
0200003425/2023	DEFERIDO
0200003693/2023	DEFERIDO
0200003640/2023	DEFERIDO
0200003499/2023	DEFERIDO
0200003408/2023	DEFERIDO
0200003679/2023	DEFERIDO
0200003455/2023	DEFERIDO
0200003540/2023	DEFERIDO
0200003531/2023	DEFERIDO
0200003402/2023	DEFERIDO
0200003630/2023	DEFERIDO
0200003609/2023	DEFERIDO
0200003635/2023	DEFERIDO
0200003657/2023	DEFERIDO
0200003462/2023	DEFERIDO
0200003656/2023	DEFERIDO
0200003589/2023	DEFERIDO
0200003542/2023	DEFERIDO
0200003394/2023	DEFERIDO
0200003463/2023	DEFERIDO
0200003731/2023	DEFERIDO
0200003501/2023	DEFERIDO
0200003642/2023	DEFERIDO
0200003426/2023	DEFERIDO
0200003430/2023	DEFERIDO
0200003396/2023	DEFERIDO
0200003585/2023	DEFERIDO
0200003701/2023	DEFERIDO
0200003432/2023	DEFERIDO
0200003709/2023	DEFERIDO
0200003503/2023	DEFERIDO
0200003573/2023	DEFERIDO
0200003724/2023	DEFERIDO
0200003528/2023	DEFERIDO
0200003409/2023	DEFERIDO
0200003395/2023	DEFERIDO
0200003490/2023	DEFERIDO





0200003695/2023	DEFERIDO
0200003517/2023	DEFERIDO
0200003519/2023	DEFERIDO
0200003689/2023	DEFERIDO
0200003427/2023	DEFERIDO
0200003464/2023	DEFERIDO
0200003745/2023	DEFERIDO
0200003580/2023	DEFERIDO
0200003407/2023	DEFERIDO
0200003428/2023	DEFERIDO
0200003615/2023	DEFERIDO
0200003563/2023	DEFERIDO
0200003406/2023	DEFERIDO
0200003710/2023	DEFERIDO
0200003484/2023	DEFERIDO
0200003536/2023	DEFERIDO
0200003616/2023	DEFERIDO
0200003740/2023	DEFERIDO
0200003621/2023	DEFERIDO
0200003655/2023	DEFERIDO
0200003533/2023	DEFERIDO
0200003481/2023	DEFERIDO
0200003628/2023	DEFERIDO
0200003676/2023	DEFERIDO
0200003457/2023	DEFERIDO
0200003601/2023	DEFERIDO
0200003492/2023	DEFERIDO
0200003537/2023	DEFERIDO
0200003518/2023	DEFERIDO
0200003393/2023	DEFERIDO
0200003579/2023	DEFERIDO
0200003551/2023	DEFERIDO
0200003539/2023	DEFERIDO
0200003392/2023	DEFERIDO
0200003424/2023	DEFERIDO
0200003522/2023	DEFERIDO
0200003535/2023	DEFERIDO
0200003618/2023	DEFERIDO
0200003658/2023	DEFERIDO
0200003746/2023	DEFERIDO
0200003713/2023	DEFERIDO
0200003720/2023	DEFERIDO
0200003482/2023	DEFERIDO
0200003595/2023	DEFERIDO
0200003698/2023	DEFERIDO
0200003584/2023	DEFERIDO
0200003723/2023	DEFERIDO

0200003521/2023	DEFERIDO
0200003546/2023	DEFERIDO
0200003614/2023	DEFERIDO
0200003437/2023	DEFERIDO
0200003440/2023	DEFERIDO
0200003652/2023	DEFERIDO
0200003636/2023	DEFERIDO
0200003429/2023	DEFERIDO
0200003534/2023	DEFERIDO
0200003567/2023	DEFERIDO
0200003687/2023	DEFERIDO
0200003722/2023	DEFERIDO
0200003423/2023	DEFERIDO
0200003682/2023	DEFERIDO
0200003416/2023	DEFERIDO
0200003588/2023	DEFERIDO
0200003716/2023	DEFERIDO
0200003391/2023	DEFERIDO
0200003488/2023	DEFERIDO
0200003675/2023	DEFERIDO
0200003594/2023	DEFERIDO
0200003610/2023	DEFERIDO
0200003525/2023	DEFERIDO
0200003714/2023	DEFERIDO
0200003508/2023	DEFERIDO
0200003741/2023	DEFERIDO
0200003735/2023	DEFERIDO

Nº PROTOCOLO	RESULTADO
0200003623/2023	INDEFERIDO
0200003491/2023	INDEFERIDO
0200003593/2023	INDEFERIDO
0200003591/2023	INDEFERIDO
0200003604/2023	INDEFERIDO
0200003549/2023	INDEFERIDO
0200003672/2023	INDEFERIDO
0200003532/2023	INDEFERIDO
0200003629/2023	INDEFERIDO
0200003605/2023	INDEFERIDO
0200003641/2023	INDEFERIDO
0200003692/2023	INDEFERIDO
0200003673/2023	INDEFERIDO
0200003515/2023	INDEFERIDO
0200003718/2023	INDEFERIDO
0200003483/2023	INDEFERIDO
0200003509/2023	INDEFERIDO
0200003634/2023	INDEFERIDO



0200003627/2023	INDEFERIDO
0200003699/2023	INDEFERIDO
0200003638/2023	INDEFERIDO
0200003598/2023	INDEFERIDO
0200003529/2023	INDEFERIDO
0200003397/2023	INDEFERIDO
0200003431/2023	INDEFERIDO
0200003739/2023	INDEFERIDO
0200003663/2023	INDEFERIDO
0200003729/2023	INDEFERIDO
0200003738/2023	INDEFERIDO
0200003557/2023	INDEFERIDO
0200003715/2023	INDEFERIDO
0200003730/2023	INDEFERIDO
0200003704/2023	INDEFERIDO
0200003633/2023	INDEFERIDO
0200003725/2023	INDEFERIDO
0200003458/2023	INDEFERIDO
0200003708/2023	INDEFERIDO
0200003622/2023	INDEFERIDO
0200003626/2023	INDEFERIDO
0200003670/2023	INDEFERIDO
0200003504/2023	INDEFERIDO
0200003665/2023	INDEFERIDO
0200003671/2023	INDEFERIDO
0200003664/2023	INDEFERIDO
0200003726/2023	INDEFERIDO
0200003512/2023	INDEFERIDO
0200003562/2023	INDEFERIDO
0200003646/2023	INDEFERIDO
0200003660/2023	INDEFERIDO
0200003583/2023	INDEFERIDO
0200003697/2023	INDEFERIDO
0200003694/2023	INDEFERIDO
0200003495/2023	INDEFERIDO
0200003433/2023	INDEFERIDO
0200003744/2023	INDEFERIDO
0200003602/2023	INDEFERIDO
0200003669/2023	INDEFERIDO
0200003625/2023	INDEFERIDO
0200003653/2023	INDEFERIDO
0200003497/2023	INDEFERIDO
0200003545/2023	INDEFERIDO
0200003637/2023	INDEFERIDO
0200003624/2023	INDEFERIDO
0200003661/2023	INDEFERIDO
0200003468/2023	INDEFERIDO

0200003700/2023	INDEFERIDO
0200003736/2023	INDEFERIDO
0200003645/2023	INDEFERIDO
0200003514/2023	INDEFERIDO
0200003649/2023	INDEFERIDO
0200003717/2023	INDEFERIDO
0200003566/2023	INDEFERIDO
0200003577/2023	INDEFERIDO
0200003564/2023	INDEFERIDO
0200003612/2023	INDEFERIDO
0200003399/2023	INDEFERIDO
0200003643/2023	INDEFERIDO
0200003662/2023	INDEFERIDO
0200003494/2023	INDEFERIDO
0200003732/2023	INDEFERIDO
0200003592/2023	INDEFERIDO
0200003684/2023	INDEFERIDO
0200003677/2023	INDEFERIDO
0200003555/2023	INDEFERIDO
0200003727/2023	INDEFERIDO
0200003586/2023	INDEFERIDO
0200003560/2023	INDEFERIDO
0200003578/2023	INDEFERIDO
0200003606/2023	INDEFERIDO
0200003398/2023	INDEFERIDO
0200003570/2023	INDEFERIDO
0200003651/2023	INDEFERIDO
0200003582/2023	INDEFERIDO
0200003743/2023	INDEFERIDO
0200003712/2023	INDEFERIDO
0200003666/2023	INDEFERIDO
0200003685/2023	INDEFERIDO
0200003707/2023	INDEFERIDO

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São João da Barra, 18 de dezembro de 2023.

**Angélica Rodrigues da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação-SJB**

**\*Republicada para sanar incorreção**

## Meio Ambiente

Marcela Nogueira Toledo

### EDITAIS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI03823** referente ao Processo nº 0100003731/2023.

#### CONVOCA:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: MURILLO FERREIRA NUNES – CNPJ/CPF: 141.176.177-45 – ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 4, GRUSSAI, SÃO JOÃO DA BARRA-RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI05123** referente ao Processo nº 0100003728/2023.

#### CONVOCA:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: GLEYSON LENNON DA SILVA GONZAGA – CNPJ/CPF: 007.630.592-93 – ENDEREÇO: RUA AFONSO NUNES DE SOUZA, S/Nº, GRUSSAI, SÃO JOÃO DA BARRA - RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI05423** referente ao Processo nº 0100003724/2023.

#### CONVOCA:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: DENISE MANHAES GOMES – CNPJ/CPF: 022.258.927-25 – ENDEREÇO: ESTRADA CAPAO, S/Nº, GRUSSAI, SÃO JOÃO DA BARRA - RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo

terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI04723** referente ao Processo nº 0100003719/2023.

#### CONVOCA:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: JULIO CESAR NOGUEIRA CARDOSO – CNPJ/CPF: 112.179.717-26 – ENDEREÇO: RUA PROJETADA, LOTE 16 E 17, GRUSSAI, SÃO JOÃO DA BARRA - RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI04823** referente ao Processo nº 0100003720/2023.

#### CONVOCA:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: FELIZARDO BATISTA DA SILVA – CNPJ/CPF: 728.673.617-53 – ENDEREÇO: RUA ERNANI DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 9, ATAFONA, SÃO JOÃO DA BARRA - RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI05323** referente ao Processo nº 0100003721/2023.

#### CONVOCA:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: OBERTINO MOREIRA RIBEIRO – CNPJ/CPF: 119.292.957-82 – ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 09, ATAFONA, SÃO JOÃO DA BARRA - RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos,

no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI04223** referente ao Processo nº 0100004674/2023.

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: FABIO BARCELOS SANTOS – CNPJ/CPF: 122.449.067-36 – ENDEREÇO: AV. FABIO FRANCO, Nº 306, VISCONDE DE ARAÚJO, MACAÉ - RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI03623** referente ao Processo nº 0100003722/2023.

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: MAX SUEL GONÇALVES MACHADO – CNPJ/CPF: 132.458.317-73 – ENDEREÇO: RUA CHANTEL, S/N – CARRPICO, ATAFONA, SÃO JOÃO DA BARRA - RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI05023** referente ao Processo nº 0100003727/2023.

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: VERONICA DIAS INACIO – CNPJ/CPF: 086.894.067-43 – ENDEREÇO: RUA SENHOR DOS PASSOS, Nº 45, CENTRO, SÃO JOÃO DA BARRA-RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer

a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI04423** referente ao Processo nº 0100003979/2023.

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: MAXSUELL PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 153.047.217-21 – ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO DA BARRA, Nº 01, PARQUE MACIEL, CAMPOS-RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI03223** referente ao Processo nº 0100003987/2023.

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO AURÉLIO PEREIRA MARINS – CNPJ/CPF: 701.842.167-53 – ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 553, JOCKEY CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI04123** referente ao Processo nº 0100003986/2023.

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: JORGE LUIZ RIBEIRO – CNPJ/CPF: 424.288.667-53 – ENDEREÇO: RUA JOSÉ PESSANHA, Nº 418,**

**JOCKEY CLUB, CAMPOS-RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI04523** referente ao Processo nº 0100003716/2023.

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIZE AMARAL GONÇALVES – CNPJ/CPF: 814.404.057-00 – ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, Nº 04, ATAFONA, SÃO JOÃO DA BARRA -RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI04323** referente ao Processo nº 0100003974/2023.

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: IRAN PIRES LOPES – CNPJ/CPF: 176.775.727-15 – ENDEREÇO: TRAVESSA RAFAEL DANÚNCIO DAMIANO, Nº 285, CENTRO, CAMPOS-RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI01823** referente ao Processo nº 0100003982/2023.

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: GRACIANE TAVARES NETO –**

**CNPJ/CPF: 104.386.847-02 – ENDEREÇO: TRAVESSA ANÁLIA CHAVES, Nº 29, GOYTACAZES, CAMPOS-RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI01523** referente ao Processo nº 0100003976/2023.

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: JAIME DA SILVA MENDONÇA – CNPJ/CPF: 721.967.187-34 – ENDEREÇO: RUA MAJOR CORREA, Nº 250, JOCKEY CLUB, CAMPOS-RJ.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 22 de dezembro de 2023.

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos**

**Pesca**

Aluizio Siqueira Filho

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Pregão Eletrônico 075/2023**

**CONVÊNIO: 930176/22**

**Processo: 8745/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO – MOTO, PARA DOAÇÃO A COOPERARTEPEIXE.

O Pregoeiro do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório em epígrafe foi declarado **DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na presente licitação.

São João da Barra, 21 de dezembro de 2023.

**Luiz Felipe Medeiros de Azevedo**

**Pregoeiro**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico: 062/2023**

**Convênio: 930176/22**

**Processo Administrativo: 1080/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE PLACA DE ENERGIA SOLAR COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL



DE PESCA E AQUICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Empresa vencedora:** ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA – CNPJ: 45.705.767/0001-54.

**Itens vencidos:** 1.

**Valor Unitário:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

**Valor total homologado:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

**Fundamentação:** Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal 001/2021 e Lei federal 8.666/93.

**Data da assinatura:** 18 de dezembro de 2023.

**Prazo de vigência:** 12 meses a contar da data da publicação da assinatura do Contrato.

**Aluizio Siqueira Filho**

**Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura**

## Saúde

Arleny Valdés Arias

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Pregão Eletrônico – 037/2023 – Registro de Preços**

**Processo: 1089/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO NÚCLEO DE ZONÓSES, PROGRAMA ATENÇÃO DOMICILIAR (PAD), DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NO RESGATE I

**Prazo de Validade:** 12 (doze) meses.

**Empresas vencedoras e preços registrados:**

PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
1	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b> - material de proteção: policarbonato. Cor da lente: incolor. Material da lente: policarbonato. Características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta. Tipo de proteção: lateral. Tipo de lente: ant-risco, antiembaçante. Material da armação: policarbonato e nylon.	Unid	R\$ 3,33
RAÍZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
2	<b>LUVA DE RASPA DE COURO</b> - Descrição: Luva segurança, material: raspa de couro, tamanho: adulto, tamanho do cano: longo, características adicionais: dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e indicador. 20 cm.	Par	R\$ 14,94
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
4	<b>MÁSCARA CONTRA GASES</b> - Material: Silicone, Tipo Filtro: Removível / Substituível, Tipo: Facial Com Visor, Cor: Preta, Tamanho: Único Compatível com o filtro respirador descrito no item 03. CA5758	Unid	R\$ 479,14
EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
5	<b>PROTETOR SOLAR FACIAL - FPS 70</b> - Atuante contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB. Produto inodoro, hipoalergênico, Oil-Free (Não oleoso), resistente à água, dermatologicamente testado. Produto com no mínimo 1 ano de validade a contar da data de entrega. Embalagem 120ml.	Unid	R\$ 23,80
7	<b>PROTETOR SOLAR LABIAL - FPS 30</b> - Atuante contra a ação nociva dos raios UVA e UVB. Formato: Bastão. Resistente à água, dermatologicamente testado, hipoalergênico, sem perfume ou corantes. Embalagem até 5g.	Unid	R\$ 5,52

51	<b>MACACÃO</b> - Tecido 100% Nylon-Ripstop , Componentes: Jaqueta E Calça , Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon , Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos , Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M. <b>Tamanho GG</b>	Unid	R\$ 86,25
52	<b>MACACÃO</b> - Tecido 100% Nylon-Ripstop, Componentes: Jaqueta E Calça, Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon, Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos, Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M. <b>Tamanho EXG</b>	Unid	R\$ 86,25
65	<b>CAPACETE SEGURANÇA PARA MOTOCICLETA</b> Com viseira transparente removível certificado pelo INMETRO. <b>Tamanho 58</b>	Unid	R\$ 108,00
66	<b>CAPACETE SEGURANÇA PARA MOTOCICLETA</b> Com viseira transparente removível certificado pelo INMETRO. <b>Tamanho 60</b>	Unid	R\$ 109,77
67	<b>LUVAS DE PROTEÇÃO</b> - resistentes a abrasão e cortes. Cano longo. <b>TAMANHO P</b>	PAR	R\$ 15,20
69	<b>LUVAS DE PROTEÇÃO</b> - resistentes a abrasão e cortes. <b>TAMANHO G</b>	PAR	R\$ 14,90
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
6	<b>PROTETOR SOLAR - FPS 60</b> - Proteção solar, tipo proteção: Atuante contra a ação nociva dos raios UVA e UVB. Produto inodoro, hipoalergênico, resistente à água, dermatologicamente testado. Produto com no mínimo 1 ano de validade a contar da data de entrega. Embalagem com 120ml	Unid	R\$ 12,20
E B S CIPRIANO SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
8	<b>REPELENTE</b> - princípio ativo à base de icaridina. Concentração até 25%, característica adicional: isento de óleo, forma farmacêutica: loção. Frasco de 120ml	Unid	R\$ 9,03
9	<b>CHAPÉU TIPO PESCADOR</b> - chapéu confeccionado em 100% poliéster, tamanho único, chapéu do tipo australiano com protetor de nuca. Produto com secagem rápida, possui fechamento com elástico adaptável a cabeça e possui 2 tiras para regulagem e aperto.	Unid	R\$ 17,40
FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
10	<b>CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV (TÉRMICA)</b> - tecido tipo: Dry fit, tipo manga longa, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: sem estampa, proteção UV adequada à exposição ao Sol (Fontes Naturais de Emissão UV), FPU 50, Secagem rápida. <b>Tamanho P</b>	Unid	R\$ 29,70
11	<b>CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV (TÉRMICA)</b> - tecido tipo: Dry fit, tipo manga longa, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: sem estampa, proteção UV adequada à exposição ao Sol (Fontes Naturais de Emissão UV), FPU 50, Secagem rápida. <b>Tamanho M</b>	Unid	R\$ 29,70
12	<b>CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV (TÉRMICA)</b> - tecido tipo: Dry fit, tipo manga longa, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: sem estampa, proteção UV adequada à exposição ao Sol (Fontes Naturais de Emissão UV), FPU 50, Secagem rápida. <b>Tamanho G</b>	Unid	R\$ 29,90
13	<b>CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV (TÉRMICA)</b> - tecido tipo: Dry fit, tipo manga longa, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: sem estampa, proteção UV adequada à exposição ao Sol (Fontes Naturais de Emissão UV), FPU 50, Secagem rápida. <b>Tamanho GG</b>	Unid	R\$ 29,90
14	<b>CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV (TÉRMICA)</b> - tecido tipo: Dry fit, tipo manga longa, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: sem estampa, proteção UV adequada à exposição ao Sol (Fontes Naturais de Emissão UV), FPU 50, Secagem rápida. <b>Tamanho XGG</b>	Unid	R\$ 30,90
15	<b>CAMISA MANGA LONGA</b> - Descrição: Camisa uniforme, material: malha pv (75% poliéster + 25% viscose), tipo manga: longa, acabamento nos punhos com malha sanfonada com reforço, tipo colarinho: gola redonda, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme. Impressão personalizadas em serigrafia, com layout fornecido pelo núcleo de controle de zoonoses, sendo frente a logo do núcleo de controle de zoonoses e as costas o brasão da Prefeitura de São João da Barra e a logo do SUS. <b>Tamanho P</b>	Unid	R\$ 25,90
16	<b>CAMISA MANGA LONGA</b> - Descrição: Camisa uniforme, material: malha PV (75% poliéster + 25% viscose), tipo manga: longa, acabamento nos punhos com malha sanfonada com reforço, tipo colarinho: gola redonda, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme. Impressão personalizadas em serigrafia, com layout fornecido pelo núcleo de controle de zoonoses, sendo frente a logo do núcleo de controle de zoonoses e as costas o brasão da prefeitura de São João da Barra e a logo do SUS. <b>Tamanho M</b>	Unid	R\$ 26,90

17	<b>CAMISA MANGA LONGA</b> - Descrição: Camisa uniforme, material: malha pv (75% poliéster + 25% viscose), tipo manga: longa, acabamento nos punhos com malha sanfonada com reforço, tipo colarinho: gola redonda, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme. Impressão personalizadas em serigrafia, com layout fornecido pelo núcleo de controle de zoonoses, sendo frente a logo do núcleo de controle de zoonoses e as costas o brasão da prefeitura de São João da Barra e a logo do SUS. <b>Tamanho G</b>	Unid	R\$ 26,40
18	<b>CAMISA MANGA LONGA</b> - Descrição: Camisa uniforme, material: malha pv (75% poliéster + 25% viscose), tipo manga: longa, acabamento nos punhos com malha sanfonada com reforço, tipo colarinho: gola redonda, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme. Impressão personalizadas em serigrafia, com layout fornecido pelo núcleo de controle de zoonoses, sendo frente a logo do núcleo de controle de zoonoses e as costas o brasão da prefeitura de São João da Barra e a logo do SUS. <b>Tamanho GG</b>	Unid	R\$ 27,90
19	<b>CAMISA MANGA LONGA</b> - Descrição: Camisa uniforme, material: malha pv (75% poliéster + 25% viscose), tipo manga: longa, acabamento nos punhos com malha sanfonada com reforço, tipo colarinho: gola redonda, tamanho: sob medida, tipo uso: uniforme. Impressão personalizadas em serigrafia, com layout fornecido pelo núcleo de controle de zoonoses, sendo frente a logo do núcleo de controle de zoonoses e as costas o brasão da prefeitura de São João da Barra e a logo do SUS. <b>Tamanho XGG</b>	Unid	R\$ 27,90
20	<b>CAMISA DE MALHA PV.</b> - sublimação, 100% poliéster, cor branca, mangas curtas e golas com viés branco, Personalização: logomarca do ESF/PACS na frente e na parte de trás, Prefeitura Municipal de São João da Barra. (Programa de Saúde da Família) <b>Tamanho P</b>	Unid	R\$ 24,90
21	<b>CAMISA DE MALHA PV.</b> - sublimação, 100% poliéster, cor branca, mangas curtas e golas com viés branco, Personalização: logomarca do ESF/PACS na frente e na parte de trás, Prefeitura Municipal de São João da Barra. (Programa de Saúde da Família) <b>Tamanho M</b>	Unid	R\$ 22,90
22	<b>CAMISA DE MALHA PV.</b> - sublimação, 100% poliéster, cor branca, mangas curtas e golas com viés branco, Personalização: logomarca do ESF/PACS na frente e na parte de trás, Prefeitura Municipal de São João da Barra. (Programa de Saúde da Família) <b>Tamanho G</b>	Unid	R\$ 22,40
23	<b>CAMISA DE MALHA PV.</b> - sublimação, 100% poliéster, cor branca, mangas curtas e golas com viés branco, Personalização: logomarca do ESF/PACS na frente e na parte de trás, Prefeitura Municipal de São João da Barra. (Programa de Saúde da Família) <b>Tamanho GG</b>	Unid	R\$ 23,90
24	<b>CAMISA DE MALHA PV.</b> - sublimação, 100% poliéster, cor branca, mangas curtas e golas com viés branco, Personalização: logomarca do ESF/PACS na frente e na parte de trás, Prefeitura Municipal de São João da Barra. (Programa de Saúde da Família) <b>Tamanho EXGG</b>	Unid	R\$ 25,90
25	<b>CAMISA DE MALHA PV.</b> - sublimação, 100% poliéster, cor branca, mangas curtas e golas com viés branco. Personalização: logomarca frontal de cor azul escuro (DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PAD) e na parte de trás: a palavra CUIDADOR na cor azul escuro, o brasão do município, a logomarca da secretaria municipal de saúde. <b>Tamanho M</b>	Unid	R\$ 22,40
26	<b>CAMISA DE MALHA PV.</b> - sublimação, 100% poliéster, cor branca, mangas curtas e golas com viés branco. Personalização: logomarca frontal de cor azul escuro (DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PAD) e na parte de trás: a palavra CUIDADOR na cor azul escuro, o brasão do município, a logomarca da secretaria municipal de saúde. <b>Tamanho G</b>	Unid	R\$ 21,90
27	<b>CAMISA DE MALHA PV.</b> - sublimação, 100% poliéster, cor branca, mangas curtas e golas com viés branco. Personalização: logomarca frontal de cor azul escuro (DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PAD) e na parte de trás: a palavra CUIDADOR na cor azul escuro, o brasão do município, a logomarca da secretaria municipal de saúde. <b>Tamanho GG</b>	Unid	R\$ 24,90
28	<b>CAMISA DE MALHA PV.</b> - sublimação, 100% poliéster, cor branca, mangas curtas e golas com viés branco. Personalização: logomarca frontal de cor azul escuro (DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PAD) e na parte de trás: a palavra CUIDADOR na cor azul escuro, o brasão do município, a logomarca da secretaria municipal de saúde. <b>Tamanho EXGG</b>	Unid	R\$ 24,90
31	<b>BOTA CANO ALTO</b> - Descrição: Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: antiderrapante, cor: preta, tipo cano: médio, tipo uso: tratamento fitossanitário, região do salto totalmente fechada, solado de PVC na cor amarela, com ressalto, resistente ao escorregamento. <b>Tamanho 41</b>	Unid	R\$ 38,10
56	<b>COLETE</b> - Produzido em tecido Brim 100% algodão, 4 bolsos grandes frontais, patches descartáveis, com fecho, layout do Brasão do município de São João da Barra, dos SUS, e do NCZ. <b>Cor: Bege. Tamanho XG</b>	Unid	R\$ 97,00
58	<b>COLETE</b> - Produzido em tecido Brim 100% algodão, 4 bolsos grandes frontais, patches descartáveis, com fecho, layout do Brasão do município de São João da Barra, dos SUS, e do NCZ. <b>Cor: Preto. Tamanho GG.</b>	Unid	R\$ 97,00
74	<b>CAMISA DE MALHA PV MANGA CURTA</b> - 100% poliéster azul marinho com viés em gola e manga - com Sublimação frente e atrás da logomarca SOCORRISTA – <b>TAMANHO P</b>	Unid	R\$ 34,80

75	<b>CAMISA DE MALHA PV MANGA CURTA</b> - 100% poliéster azul marinho com viés em gola e manga - com Sublimação frente e atrás da logomarca SOCORRISTA – <b>TAMANHO M</b>	Unid	R\$ 34,80
76	<b>CAMISA DE MALHA PV MANGA CURTA</b> - 100% poliéster azul marinho com viés em gola e manga - com Sublimação frente e atrás da logomarca SOCORRISTA – <b>TAMANHO G</b>	Unid	R\$ 34,80
77	<b>CAMISA DE MALHA PV MANGA CURTA</b> - 100% poliéster azul marinho com viés em gola e manga - com Sublimação frente e atrás da logomarca SOCORRISTA – <b>TAMANHO GG</b>	Unid	R\$ 34,80
<b>SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA</b>			
Item n°	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
29	<b>BOTA CANO ALTO</b> - Descrição: Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: antiderrapante, cor: preta, tipo cano: médio, tipo uso: tratamento fitossanitário, região do salto totalmente fechada, solado de PVC na cor amarela, com ressalto, resistente ao escorregamento. <b>Tamanho 39</b>	Unid	R\$ 38,50
30	<b>BOTA CANO ALTO</b> - Descrição: Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: antiderrapante, cor: preta, tipo cano: médio, tipo uso: tratamento fitossanitário, região do salto totalmente fechada, solado de PVC na cor amarela, com ressalto, resistente ao escorregamento. <b>Tamanho 40</b>	Unid	R\$ 38,50
32	<b>BOTA CANO ALTO</b> - Descrição: Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: antiderrapante, cor: preta, tipo cano: médio, tipo uso: tratamento fitossanitário, região do salto totalmente fechada, solado de PVC na cor amarela, com ressalto, resistente ao escorregamento. <b>Tamanho 42</b>	Unid	R\$ 38,30
33	<b>BOTA CANO ALTO</b> - Descrição: Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: antiderrapante, cor: preta, tipo cano: médio, tipo uso: tratamento fitossanitário, região do salto totalmente fechada, solado de PVC na cor amarela, com ressalto, resistente ao escorregamento. <b>Tamanho 43</b>	Unid	R\$ 38,30
<b>PEDRO HENRIQUE VIDAL AGUIAR</b>			
Item n°	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
34	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> - Descrição: Botina segurança Nobuck, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo sola: antiderrapante, de borracha resistente a óleos e graxas, com sistema de antitorção resistente a 360° e biqueira plástica., características adicionais: canos acolchoados, com cadaço, cor: preta. <b>Tamanho 34</b>	Unid	R\$ 85,00
35	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> - Descrição: Botina segurança Nobuck, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo sola: antiderrapante, de borracha resistente a óleos e graxas, com sistema de antitorção resistente a 360° e biqueira plástica., características adicionais: canos acolchoados, com cadaço, cor: preta. <b>Tamanho 35</b>	Unid	R\$ 85,00
36	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> - Descrição: Botina segurança Nobuck, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo sola: antiderrapante, de borracha resistente a óleos e graxas, com sistema de antitorção resistente a 360° e biqueira plástica., características adicionais: canos acolchoados, com cadaço, cor: preta. <b>Tamanho 36</b>	Unid	R\$ 85,00
37	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> - Descrição: Botina segurança Nobuck, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo sola: antiderrapante, de borracha resistente a óleos e graxas, com sistema de antitorção resistente a 360° e biqueira plástica., características adicionais: canos acolchoados, com cadaço, cor: preta. <b>Tamanho 37</b>	Unid	R\$ 85,00
38	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> - Descrição: Botina segurança Nobuck, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo sola: antiderrapante, de borracha resistente a óleos e graxas, com sistema de antitorção resistente a 360° e biqueira plástica., características adicionais: canos acolchoados, com cadaço, cor: preta. <b>Tamanho 38</b>	Unid	R\$ 85,00
39	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> - Descrição: Botina segurança Nobuck, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo sola: antiderrapante, de borracha resistente a óleos e graxas, com sistema de antitorção resistente a 360° e biqueira plástica., características adicionais: canos acolchoados, com cadaço, cor: preta. <b>Tamanho 39</b>	Unid	R\$ 85,00
40	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> - Descrição: Botina segurança Nobuck, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo sola: antiderrapante, de borracha resistente a óleos e graxas, com sistema de antitorção resistente a 360° e biqueira plástica., características adicionais: canos acolchoados, com cadaço, cor: preta. <b>Tamanho 40</b>	Unid	R\$ 100,00
41	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> - Descrição: Botina segurança Nobuck, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo sola: antiderrapante, de borracha resistente a óleos e graxas, com sistema de antitorção resistente a 360° e biqueira plástica., características adicionais: canos acolchoados, com cadaço, cor: preta. <b>Tamanho 41</b>	Unid	R\$ 100,00

42	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> - Descrição: Botina segurança Nobuck, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo sola: antiderrapante, de borracha resistente a óleos e graxas, com sistema de antitorção resistente a 360° e biqueira plástica., características adicionais: canos acolchoados, com cadarço, cor: preta. <b>Tamanho 42</b>	Unid	R\$ 100,00
43	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> - Descrição: Botina segurança Nobuck, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo sola: antiderrapante, de borracha resistente a óleos e graxas, com sistema de antitorção resistente a 360° e biqueira plástica., características adicionais: canos acolchoados, com cadarço, cor: preta. <b>Tamanho 43</b>	Unid	R\$ 100,00
44	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> - Descrição: Botina segurança Nobuck, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo sola: antiderrapante, de borracha resistente a óleos e graxas, com sistema de antitorção resistente a 360° e biqueira plástica., características adicionais: canos acolchoados, com cadarço, cor: preta. <b>Tamanho 44</b>	Unid	R\$ 100,00
45	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> - Descrição: Botina segurança Nobuck, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo sola: antiderrapante, de borracha resistente a óleos e graxas, com sistema de antitorção resistente a 360° e biqueira plástica., características adicionais: canos acolchoados, com cadarço, cor: preta. <b>Tamanho 45</b>	Unid	R\$ 100,00
46	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> - Descrição: Botina segurança Nobuck, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo sola: antiderrapante, de borracha resistente a óleos e graxas, com sistema de antitorção resistente a 360° e biqueira plástica., características adicionais: canos acolchoados, com cadarço, cor: preta. <b>Tamanho 47</b>	Unid	R\$ 100,00
<b>SANIT ALL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA</b>			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
47	<b>PERNEIRA</b> - Material: Couro Sintético, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual, Características Adicionais: Fechamento Com Velcro, Tipo: Perneira Bota	Par	R\$ 29,10
<b>CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA</b>			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
48	<b>MACACÃO SANEAMENTO</b> - Confeccionado em PVC, dupla face com tramas em nylon; Possui capuz, luvas e botas acoplados, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos; Espessura de 0,40 a 0,42 mm; Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; <b>Tamanho GG - BOTA 41</b>	Unid	R\$ 253,23
49	<b>MACACÃO SANEAMENTO</b> - Confeccionado em PVC, dupla face com tramas em nylon; Possui capuz, luvas e botas acoplados, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos; Espessura de 0,40 a 0,42 mm; Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; <b>Tamanho GG - BOTA 42</b>	Unid	R\$ 209,00
50	<b>MACACÃO SANEAMENTO</b> - Confeccionado em PVC, dupla face com tramas em nylon; Possui capuz, luvas e botas acoplados, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos; Espessura de 0,40 a 0,42 mm; Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; <b>Tamanho EXG - Bota 44</b>	Unid	R\$ 248,00
<b>W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA</b>			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
53	<b>BOLSA PARA AGENTE DE ENDEMIAS</b> - Confeccionada em lona impermeável extremamente resistente. Com duas repartições grandes no interior e um bolso em cada lateral, uma alça de mão em cima da parte frontal, uma alça longa transversal removível, confeccionada com cadarço, com regulador de níquel, dois mosquetões e duas argolas de níquel. Cor: bege. Personalização: Emblema do Núcleo de Controle de Zoonoses na parte frontal da bolsa, a ser disponibilizada pelo próprio Núcleo. Medidas: C39cm x A29cm x P12cm. Material: Lona encerada, fio 10.	Unid	R\$ 79,00

54	<b>BOLSA PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE</b> - Confeccionada em tecido de lona nº 10 100% algodão na cor caqui a tiracolo regulável, altura 31 cm, largura 37cm, fundo 20cm, 2 folos laterais, 4 divisões internas, costuras com reforço, debruadas com cadaço de polipropileno, cantos arredondados. Personalização: com símbolo colorido da Prefeitura, escrito Prefeitura Municipal de São João de Barra - acima do símbolo - e Secretaria Municipal de Saúde, - abaixo do símbolo. Alça da bolsa, regulagem através de passadores de ferro cromado e fixado a bolsa, com costuras em X, composta de quatro divisórias e visor de identificação.	Unid	R\$ 89,00
<b>TERRA FORTE EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA</b>			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
55	<b>COLETE</b> - Produzido em tecido Brim 100% algodão, 4 bolsos grandes frontais, patches descartáveis, com fecho, layout do Brasão do município de São João da Barra, dos SUS, e do NCZ. <b>Cor: Bege. Tamanho M</b>	Unid	R\$ 95,00
57	<b>COLETE</b> - Produzido em tecido Brim 100% algodão, 4 bolsos grandes frontais, patches descartáveis, com fecho, layout do Brasão do município de São João da Barra, dos SUS, e do NCZ. <b>Cor: Preto. Tamanho M</b>	Unid	R\$ 95,00
70	<b>GANDOLA PADRÃO SAMU</b> - vestia de mangas compridas, com faixas reflexivas na altura da cintura e braços, com cordel de ajuste na cintura e fechamento em zíper ou botões. <b>TAMANHO P</b>	Unid	R\$ 190,00
71	<b>GANDOLA PADRÃO SAMU</b> - vestia de mangas compridas, com faixas reflexivas na altura da cintura e braços, com cordel de ajuste na cintura e fechamento em zíper ou botões. <b>TAMANHO M</b>	Unid	R\$ 190,00
72	<b>GANDOLA PADRÃO SAMU</b> - vestia de mangas compridas, com faixas reflexivas na altura da cintura e braços, com cordel de ajuste na cintura e fechamento em zíper ou botões. <b>TAMANHO G</b>	Unid	R\$ 190,00
73	<b>GANDOLA PADRÃO SAMU</b> - vestia de mangas compridas, com faixas reflexivas na altura da cintura e braços, com cordel de ajuste na cintura e fechamento em zíper ou botões. <b>TAMANHO GG</b>	Unid	R\$ 190,00
78	<b>CALÇA TÁTICA</b> - meia cós meia elástico em RIP stop padrão SAMU na cor azul marinho com fechamento em zíper de nylon e acima um botão de pressão metálico com 2 bolsos com tampa fechamento em velcro nas costas e 2 nas pernas, passantes para cinto, faixas refletivas de 5cm e galões laranja e vermelho de 1,5 cm nas laterais, com joelheiras acolchoadas. <b>TAMANHO 36</b>	Unid	R\$ 160,00
79	<b>CALÇA TÁTICA</b> - meia cós meia elástico em RIP stop padrão SAMU na cor azul marinho com fechamento em zíper de nylon e acima um botão de pressão metálico com 2 bolsos com tampa fechamento em velcro nas costas e 2 nas pernas, passantes para cinto, faixas refletivas de 5cm e galões laranja e vermelho de 1,5 cm nas laterais, com joelheiras acolchoadas. <b>TAMANHO 38</b>	Unid	R\$ 160,00
80	<b>CALÇA TÁTICA</b> - meia cós meia elástico em RIP stop padrão SAMU na cor azul marinho com fechamento em zíper de nylon e acima um botão de pressão metálico com 2 bolsos com tampa fechamento em velcro nas costas e 2 nas pernas, passantes para cinto, faixas refletivas de 5cm e galões laranja e vermelho de 1,5 cm nas laterais, com joelheiras acolchoadas. <b>TAMANHO 40</b>	Unid	R\$ 160,00
81	<b>CALÇA TÁTICA</b> - meia cós meia elástico em RIP stop padrão SAMU na cor azul marinho com fechamento em zíper de nylon e acima um botão de pressão metálico com 2 bolsos com tampa fechamento em velcro nas costas e 2 nas pernas, passantes para cinto, faixas refletivas de 5cm e galões laranja e vermelho de 1,5 cm nas laterais, com joelheiras acolchoadas. <b>TAMANHO 42</b>	Unid	R\$ 160,00
82	<b>CALÇA TÁTICA</b> - meia cós meia elástico em RIP stop padrão SAMU na cor azul marinho com fechamento em zíper de nylon e acima um botão de pressão metálico com 2 bolsos com tampa fechamento em velcro nas costas e 2 nas pernas, passantes para cinto, faixas refletivas de 5cm e galões laranja e vermelho de 1,5 cm nas laterais, com joelheiras acolchoadas. <b>TAMANHO 44</b>	Unid	R\$ 160,00
83	<b>CALÇA TÁTICA</b> - meia cós meia elástico em RIP stop padrão SAMU na cor azul marinho com fechamento em zíper de nylon e acima um botão de pressão metálico com 2 bolsos com tampa fechamento em velcro nas costas e 2 nas pernas, passantes para cinto, faixas refletivas de 5cm e galões laranja e vermelho de 1,5 cm nas laterais, com joelheiras acolchoadas. <b>TAMANHO 46</b>	Unid	R\$ 160,00
84	<b>CALÇA TÁTICA</b> - meia cós meia elástico em RIP stop padrão SAMU na cor azul marinho com fechamento em zíper de nylon e acima um botão de pressão metálico com 2 bolsos com tampa fechamento em velcro nas costas e 2 nas pernas, passantes para cinto, faixas refletivas de 5cm e galões laranja e vermelho de 1,5 cm nas laterais, com joelheiras acolchoadas. <b>TAMANHO 48</b>	Unid	R\$ 160,00
<b>LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA</b>			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
59	<b>JALECO BRANCO</b> - Manga longa, sem punho, gola diferenciada e abertura lateral, em tecido Oxford 100% poliéster. Personalização: Logomarca da Estratégia de Saúde da Família no bolso frontal, na manga direita, logomarca da Prefeitura municipal de São João da Barra e no braço esquerdo, logomarca do SUS. (Programa da saúde e Família). <b>Tamanho P</b>	Unid	R\$ 66,00
60	<b>JALECO BRANCO</b> - Manga longa, sem punho, gola diferenciada e abertura lateral, em tecido Oxford 100% poliéster. Personalização: Logomarca da Estratégia de Saúde da Família no bolso frontal, na manga direita, logomarca da Prefeitura municipal de São João da Barra e no braço esquerdo, logomarca do SUS. (Programa da saúde e Família). <b>Tamanho M</b>	Unid	R\$ 66,00



61	<b>JALECO BRANCO</b> – Manga longa, sem punho, gola diferenciada e abertura lateral, em tecido Oxford 100% poliéster. Personalização: Logomarca da Estratégia de Saúde da Família no bolso frontal, na manga direita, logomarca da Prefeitura municipal de São João da Barra e no braço esquerdo, logomarca do SUS. (Programa da saúde e Família). <b>Tamanho G</b>	Unid	R\$ 66,00
62	<b>JALECO BRANCO</b> - Manga longa, sem punho, gola diferenciada e abertura lateral, em tecido Oxford 100% poliéster. Personalização: Logomarca da Estratégia de Saúde da Família no bolso frontal, na manga direita, logomarca da Prefeitura municipal de São João da Barra e no braço esquerdo, logomarca do SUS. (Programa da saúde e Família). <b>Tamanho GG</b>	Unid	R\$ 66,00
63	<b>JALECO BRANCO</b> - Manga longa, sem punho, gola diferenciada e abertura lateral, em tecido Oxford 100% poliéster. Personalização: Logomarca da Estratégia de Saúde da Família no bolso frontal, na manga direita, logomarca da Prefeitura municipal de São João da Barra e no braço esquerdo, logomarca do SUS. (Programa da saúde e Família). <b>Tamanho EXG</b>	Unid	R\$ 66,00

Obs. Este Instrumento não obriga o Município, a contratar os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas.

Os itens 03, 64, 68, 85, 86, 87, 88, 89, 90 E 91 restaram Fracassados e cancelados.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: Dia 14/12/2023: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP; D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA; E B S CIPRIANO SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS; PEDRO HENRIQUE VIDAL AGUIAR; TERRA FORTE EMPRENDDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; Dia 15/12/2023: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA; Dia 18/12/2023: RAIZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI; Dia 19/12/2023 CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA; SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; Dia 21/12/2023: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA; FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; SANIT ALL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

São João da Barra, 21 de dezembro de 2023.

**Arleny Valdes Arias**  
Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Empresa Contratada:** SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 34.921.773/0001-22;

**Pregão – Sistema de Registro de Preços:** 051/2022;

**Processo nº:** 8247/2023;

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS SOB FORMA ÉTICO E GENÉRICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ORIUNDAS DE OFÍCIOS DPE-RJ E MP/RJ, E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Valor:** R\$ 66.492,18 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Dezoito Centavos);

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde;

**Prazo:** 03 (Três) meses a contar da data da publicação

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.301.1823.2043;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.99;

**Fonte STN:** 1.600; **Ficha:** 609;

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 014/11.

São João da Barra, 17 de novembro de 2023.

**Arleny Valdes Arias**  
Secretária Municipal de Saúde

\*Publicado por omissão no D.O. de 17/11/2023.

#### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. Município de São João da Barra/RJ.

**NOTIFICADO:** ALPHA GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA A/cSr. Pablicio da Costa Santos

**ASSUNTO:** Pregão nº 030/2023-Ata de Registro de Preços Verificação de suposta inexecução contratual.

**Processo Administrativo nº 0100008215/2023.**

**Prazo para apresentação de defesa e produção de provas.**  
São João da Barra, 20 de dezembro 2023

Pela presente notificação, e na melhor forma de direito, fica a empresa **ALPHA GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** para, **NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**, apresentar defesa e, no mesmo ato, indicar as provas que pretende produzir em relação aos fatos que lhes são imputados no bojo do Processo Administrativo nº 0100009902/2023, cujos autos processuais encontram-se disponíveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para consulta e/ou cópias de seu inteiro teor, sendo a presente notificação instruída com a cópia do despacho no que determinou a prática do presente ato, no qual, ademais, resta devidamente especificado o objeto da demanda, viabilizando o contraditório e a ampla defesa.

**Arleny Valdes Arias**  
Secretária Municipal de Saúde

#### Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 017/2023**

**DISPENSA LEI 14.133/2021**

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **21 a 26 de dezembro de 2023 até as 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 8753/2023**, estará recebendo, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: [compras@sjb.rj.gov.br](mailto:compras@sjb.rj.gov.br)

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 21 de dezembro de 2023.

**Anderson da Silva Campinho**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

#### INEXIGIBILIDADE

**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Empresa Contratada:** PODIUM VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.135.999/0004-91;

**Processo Administrativo:** 5437/2023;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO



DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL FIAT/TORO VOLCANO 4X4.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Valor:** R\$ 2.907,79 (Dois Mil, Novecentos e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos);

**Dotação Orçamentária:** 02.26.01.06.122.1812.2039;

**Elementos de Despesa:** 3.3.90.30.39;

**Fonte STN:** 1.704 - **Ficha:** 235;

**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 12 de dezembro de 2023.

**Anderson da Silva Campinho**

**Secretário Municipal de Segurança Pública**

## Transportes

Rodrigo Machado Correa

### EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Eletrônico:** 038/2023

**Processo Administrativo:** 2092/2023

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

**Empresa vencedora:** ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ: 51.890.698/0001-07.

**Item vencido:** 06.

**Valor Homologado:** R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais).

**Fundamentação:** Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal 001/2021 e Lei federal 8.666/93.

**Data da assinatura:** 23 de novembro de 2023.

**Prazo de vigência:** 12 meses a contar da data da publicação da assinatura do Contrato.

**RODRIGO MACHADO CORREA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Órgão Gerenciador

**CARLOS ALBERTO DE SÁ VIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Órgão Participante

**ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão Participante

**ARLENY VALDES ARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão Participante

**SHARLENE BARBOSA GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Órgão Participante

### EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Eletrônico:** 038/2023

**Processo Administrativo:** 2092/2023

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

**Empresa vencedora:** CADU COMERCIAL LTDA – CNPJ: 16.791.903/0001-78.

**Item vencido:** 03.

**Valor Homologado:** R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

**Fundamentação:** Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal 001/2021 e Lei federal 8.666/93.

**Data da assinatura:** 23 de novembro de 2023.

**Prazo de vigência:** 12 meses a contar da data da publicação da assinatura do Contrato.

**RODRIGO MACHADO CORREA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Órgão Gerenciador

**CARLOS ALBERTO DE SÁ VIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Órgão Participante

**ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão Participante

**ARLENY VALDES ARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão Participante

**SHARLENE BARBOSA GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Órgão Participante

### EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Eletrônico:** 038/2023

**Processo Administrativo:** 2092/2023

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

**Empresa vencedora:** CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ: 47.270.248/0001-36.

**Item vencido:** 35.

**Valor Homologado:** R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

**Fundamentação:** Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal 001/2021 e Lei federal 8.666/93.

**Data da assinatura:** 23 de novembro de 2023.

**Prazo de vigência:** 12 meses a contar da data da publicação da assinatura do Contrato.

**RODRIGO MACHADO CORREA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Órgão Gerenciador

**CARLOS ALBERTO DE SÁ VIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Órgão Participante

**ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão Participante

**ARLENY VALDES ARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão Participante  
**SHARLENE BARBOSA GOMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
Órgão Participante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico: 038/2023**

**Processo Administrativo: 2092/2023**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

**Empresa vencedora:** EBS CIPRIANO SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 34.907.213/0001-13.

**Itens vencidos:** 32, 33 e 36.

**Valor Homologado:** R\$ 3.344,33 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

**Fundamentação:** Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal 001/2021 e Lei federal 8.666/93.

**Data da assinatura:** 23 de novembro de 2023.

**Prazo de vigência:** 12 meses a contar da data da publicação da assinatura do Contrato.

**RODRIGO MACHADO CORREA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Órgão Gerenciador

**CARLOS ALBERTO DE SÁ VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Órgão Participante

**ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão Participante

**ARLENY VALDES ARIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão Participante

**SHARLENE BARBOSA GOMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Órgão Participante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico: 038/2023**

**Processo Administrativo: 2092/2023**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

**Empresa vencedora:** GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 39.527.641/0001-34.

**Itens vencidos:** 08 e 09.

**Valor Homologado:** R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais).

**Fundamentação:** Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal 001/2021 e Lei federal 8.666/93.

**Data da assinatura:** 23 de novembro de 2023.

**Prazo de vigência:** 12 meses a contar da data da publicação da assinatura do Contrato.

**RODRIGO MACHADO CORREA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Órgão Gerenciador

**CARLOS ALBERTO DE SÁ VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Órgão Participante

**ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão Participante

**ARLENY VALDES ARIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão Participante

**SHARLENE BARBOSA GOMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Órgão Participante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico: 038/2023**

**Processo Administrativo: 2092/2023**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

**Empresa vencedora:** GERMANO PNEUS LTDA – CNPJ: 48.926.883/0001-91.

**Itens vencidos:** 1 – 2 – 4 – 5 – 7 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 e 30.

**Valor Homologado:** R\$ 761.250,00 (setecentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

**Fundamentação:** Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal 001/2021 e Lei federal 8.666/93.

**Data da assinatura:** 23 de novembro de 2023.

**Prazo de vigência:** 12 meses a contar da data da publicação da assinatura do Contrato.

**RODRIGO MACHADO CORREA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Órgão Gerenciador

**CARLOS ALBERTO DE SÁ VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Órgão Participante

**ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão Participante

**ARLENY VALDES ARIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão Participante

**SHARLENE BARBOSA GOMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Órgão Participante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico: 038/2023**

**Processo Administrativo: 2092/2023**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

**Empresa vencedora:** I. BORDIGNON PNEUS LTDA – CNPJ: 19.891.740/0001-93.

**Itens vencidos:** 15 e 16.

**Valor Homologado:** R\$ 8.952,00 (oito mil novecentos e cinqüenta e dois reais).

**Fundamentação:** Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal 001/2021 e Lei federal 8.666/93.

**Data da assinatura:** 23 de novembro de 2023.

**Prazo de vigência:** 12 meses a contar da data da publicação da assinatura do Contrato.

**RODRIGO MACHADO CORREA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Órgão Gerenciador

**CARLOS ALBERTO DE SÁ VIANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Órgão Participante

**ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

**ARLENY VALDES ARIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

**SHARLENE BARBOSA GOMES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Órgão Participante

**Portaria SETTRANS nº 047/23, de 21 de dezembro de 2023**

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 041/2010 e Instrução Normativa Nº 01/2014, **RESOLVE:**

**Art.1º- Designar Diego Mota da Silva**, matrícula Nº 586608-01, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Processo 8830/2023, referente a **contratação de empresa especializada na prestação do(s) serviço(s) de confecção de uniformes destinados aos agentes de trânsito do DEMUTRAN, no exercício das suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais de fiscalização de trânsito.**

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023.

São João da Barra, 21 de dezembro de 2023.

**Rodrigo Machado Correa**

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito  
Matrícula: 586047-01

**Portaria SETTRANS nº 048/23, de 21 de dezembro de 2023**

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 189/2021 de 06 dezembro de 2021, **RESOLVE:**

**Art.1º- Designar Jonas Gomes de Oliveira**, matrícula Nº 585564-03, para exercer o encargo de Gestor de Contratos do (Processo nº 8830/2023), referente a **contratação de empresa especializada na prestação do(s) serviço(s) de confecção de uniformes destinados aos agentes de trânsito do DEMUTRAN, no exercício das suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais de fiscalização de trânsito.**

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023.

São João da Barra, 21 de dezembro de 2023.

**Rodrigo Machado Correa**

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito  
Matrícula: 586047-01

